

EDITAL PROEPE N.º 02/2019

**DIVULGA PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA
REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA
REPRESENTANTE DISCENTE NOS
COLEGIADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna, publica o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam divulgados à comunidade discente da FAE Centro Universitário, conforme tabela a seguir, os cursos e os *campi* para os quais se realizarão eleições para representante discente nos Colegiados dos Cursos de Graduação, de acordo com o disposto neste Edital.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no art. 42, §1º, III do Regimento da FAE Centro Universitário, serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para cada curso de graduação.

CURSO	CAMPUS
Administração	Curitiba
Administração	São José dos Pinhais
Administração	Araucária
Arquitetura e Urbanismo	Curitiba
Ciências Contábeis	Curitiba
Ciências Contábeis	São José dos Pinhais
Ciências Contábeis	Araucária
Ciências Econômicas	Curitiba
Comunicação Social: Publicidade e Propaganda	Curitiba
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Curitiba
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Curitiba
Curso Superior de Tecnologia em Logística	Curitiba

Campus Curitiba
Campus São José dos Pinhais
Campus Araucária

Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80.230-080 – Curitiba – (41) 2105-9810
Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – CEP 83.035-320 – São José dos Pinhais – (41) 2117-9800
Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – CEP 83.702-050 – Araucária – (41) 3642-1184

CURSO	CAMPUS
Design	Curitiba
Direito	Curitiba
Direito	São José dos Pinhais
Engenharia Civil	Curitiba
Engenharia de Produção	Curitiba
Engenharia de Produção	Araucária
Engenharia Elétrica	Araucária
Engenharia Mecânica	Curitiba
Engenharia Mecânica	Araucária
Filosofia, bacharelado	Curitiba
Letras – Português e Inglês	Curitiba
Negócios Internacionais	Curitiba
Pedagogia	Curitiba
Psicologia	Curitiba

Art. 2º Para se candidatar à representação discente, o interessado deverá atender aos critérios a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação da FAE Centro Universitário do qual pretende candidatar-se à representação discente no Colegiado de Curso;
- II. não estar cursando o último ano do curso;
- III. não possuir sanções disciplinares no âmbito da FAE.

Art. 3º Os interessados em candidatar-se ao cargo da representação mencionada no art. 2º, deverão inscrever-se on-line no FAE *Connect*, menu Acadêmico/Eleições, no período de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019.

Art. 4º A participação dos discentes nos Colegiados dos Cursos de Graduação não é remunerada, mas poderá valer horas de atividades complementar, de acordo com o Regulamento de cada curso.

Art. 5º As eleições a que se refere este Edital ocorrerão no período de 21 de outubro a 06 de novembro de 2019, exclusivamente pelo link <http://eleicaoconselho.fae.edu/>

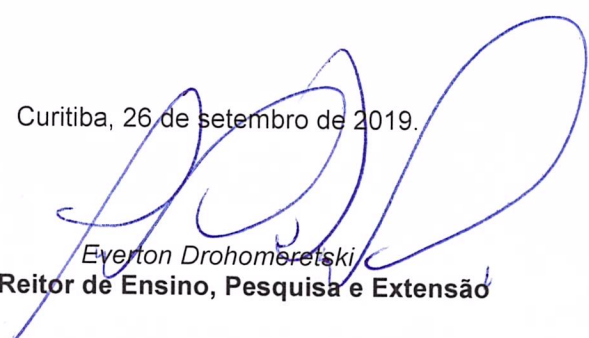
Parágrafo único. De acordo com o disposto no art. 42, §1º, III do Regimento, os representantes dos Colegiados de Curso serão eleitos pelos seus pares.

Art. 6º Os resultados das eleições serão divulgados pelas respectivas Coordenações de Curso em editais próprios, a partir do dia 11 de novembro de 2019.

Art. 7º Casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 26 de setembro de 2019.


Everton Drohomiretski
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão

FILE

...

...

...

...

...

...